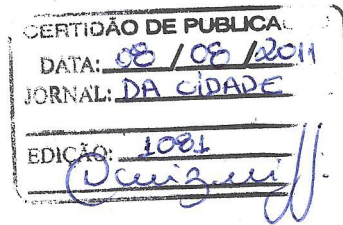




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI N.º 2.239 /2011



SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ao Excelentíssimo Senhor. Assis Miguel do Couto, MD. Deputado Federal.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ar. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, ao Excelentíssimo Senhor. ASSIS MIGUEL DO COUTO, MD. Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal